



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Administração

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

(x) Sistema de Registro de Preços

() Contratação Comum

3. Definição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

4. Especificação do Serviços

LOTE	ITEM	QTDE.	UND	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1	2300	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LITRO	R\$ 2,78	R\$ 6.394,00
2	1	2300	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO: HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO DE 70º INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, NEUTRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1L	R\$ 6,89	R\$ 15.847,00
3	1	1500	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70º INPM. INDICAÇÃO ANTI-SÉPTICO DE PELE. SEM PERFUME. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
4	1	500	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPA: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

				EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 LITROS		
5	1	510	UNIDADE	AROMATIZANTE, DE AMBIENTES (BOM AR), AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, IDENTIFICADO PELA ANVISA OU Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO (MÍNIMO). FRASCO COM 360 ML.	R\$ 8,18	R\$ 4.171,80
6	1	52	UNIDADE	AVENTAL DE TECIDO: AVENTAL FRONTAL, NA COR BRANCA, COM OU SEM BOLSOS FRONTAIS, COM REGULAGEM DE ALTURA NO PESCOÇO E TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTE AO CORPO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 70 CM. SERÁ TOLERADO UMA VARIAÇÃO DE 5% A MAIS OU A MENOS DAS MEDIDAS CITADAS.	R\$ 23,94	R\$ 1.244,88
7	1	50	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL: AVENTAL FRONTAL LONGO (TIPO AÇOUGUEIRO), NA COR BRANCO OU TRANSPARENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA NO PESCOÇO E TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTE AO CORPO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM CURVIN OU PVC DE QUALIDADE, COM COSTURAS REFORÇADAS, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 110CM X 63CM. SERÁ TOLERADO UMA VARIAÇÃO DE 5% A MAIS OU A MENOS DAS MEDIDAS CITADAS.	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
8	1	85	UNIDADE	BALDE: EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 08 LITROS.	R\$ 6,35	R\$ 539,75
9	1	85	UNIDADE	BALDE: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 15 LITROS.	R\$ 9,93	R\$ 844,05
10	1	85	UNIDADE	BALDE: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 20 LITROS.	R\$ 11,91	R\$ 1.012,35
11	1	700	PACOTE	ESPONJA DE AÇO: COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO. PACOTES COM 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 2,04	R\$ 1.428,00
12	1	55	PAR	BOTA DE BORRACHA: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; NA COR BRANCA; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ANTIDERRAPANTE; TAMANHOS DO 34 AO 42.	R\$ 40,72	R\$ 2.239,60
13	1	270	UNIDADE	BRILHA ALUMÍNIO: PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPAR E DAR BRILHO A ALUMÍNIOS E INOX. COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 2,80	R\$ 756,00
14	1	60	UNIDADE	CERA LÍQUIDA: CORES A COMBINAR, AUTOBRILHO, INDICAÇÃO DE USO EM CERÂMICAS, LAJOTAS, GRANITOS, ARDÓSIA E PISOS SINTÉTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 850ML	R\$ 8,85	R\$ 531,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

15	1	55	UNIDADE	CESTO PARA LIXO: COM PEDAL, BRANCA, CAPACIDADE DE 100LITROS	R\$ 172,00	R\$ 9.460,00
16	1	75	UNIDADE	CESTO PARA LIXO: EM PLÁSTICO, REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA E ALÇAS NAS LATERAIS. CAPACIDADE 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 50. NÃO VAZADO.	R\$ 46,24	R\$ 3.468,00
17	1	120	UNIDADE	CESTO PARA LIXO COM PEDAL: EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, PROMOVENDO A VEDAÇÃO DO MESMO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. CORES A COMBINAR.	R\$ 72,75	R\$ 8.730,00
18	1	125	UNIDADE	CESTO PARA LIXO, COM PEDAL, BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS.	R\$ 58,96	R\$ 7.370,00
19	1	45	UNIDADE	CESTO PARA LIXO: EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO VAZADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS. CORES A COMBINAR.	R\$ 9,05	R\$ 407,25
20	1	45	UNIDADE	CESTO PARA LIXO: EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO VAZADO, COM TAMPA BASCULANTE (MÓVEL), CAPACIDADE 15 LITROS NA COR BRANCA, COM PEDAL.	R\$ 32,96	R\$ 1.483,20
21	1	100	UNIDADE	CONDICIONADOR PARA CABELO: USO INFANTIL, TODOS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MACIEZ E FACILITAR O DESEMBARÇO DOS FIOS DE CABELO DURANTE O PENTEAR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
22	1	200	CX	COTONETE :HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA. COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIPOS, ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO. CAIXA COM 300 UNIDADES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
23	1	9000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL: CAPACIDADE 180 ML, FABRICADOS COM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, COM GRAMATURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE REBARBAS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SALIÊNCIAS E MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS OU METÁLICAS, COM IMPRESSÃO NO FUNDO DO COPO DA MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL CONFORME NBR 13.230, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,60	R\$ 32.400,00
24	1	1600	PACOTE	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ E CHÁ, EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, APLICAÇÃO QUENTES, GRAMATURA: 270 G/M2. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230	R\$ 2,11	R\$ 3.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

				E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. PACOTES DE 100 UNIDADES.		
25	1	1600	UNIDADE	DESINFETANTE: DESINFETANTE PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPAR E DESINFETAR RALOS, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, PIAS E PISOS EM GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 2LITROS	R\$ 9,02	R\$ 14.432,00
26	1	3700	UNIDADE	DETERGENTE: DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, TENDO COMO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 1,65	R\$ 6.105,00
27	1	100	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL: FÓRMULA ESPECÍFICA PARA OFERECER PROTEÇÃO ADEQUADA A CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS, AJUDANDO NO COMBATE A CÁRIE E PROPORCIONANDO HÁLITO FRESCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA 50G	R\$ 5,64	R\$ 564,00
28	1	135	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMI-RÚSTICAS COMO ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS ENTRE OUTRAS, COM PEGA CONFORTÁVEL QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	R\$ 2,30	R\$ 310,50
29	1	60	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA: COM ESTOJO, COM CABO EM PLÁSTICO, CABEÇA REDONDA E CERDAS SINTÉTICAS COM ACABAMENTO ARREDONDADO.	R\$ 3,74	R\$ 224,40
30	1	1900	PACOTES	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR.	R\$ 0,91	R\$ 1.729,00
31	1	30	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO RETANGULAR OU OVALADA.	R\$ 1,94	R\$ 58,20
32	1	550	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, PARA LIMPEZA GERAL. BORDAS OVERLOQUEADAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 X 58CM.	R\$ 2,85	R\$ 1.567,50
33	1	20	PACOTES	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, SEM	R\$ 14,89	R\$ 297,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

				FRAGRÂNCIA. COM FLOOGEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO P. EMBALAGEM MÍNIMA 28 UNIDADES.		
34	1	20	PACOTES	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, SEM FRAGRÂNCIA. COM FLOOGEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO M. EMBALAGEM MÍNIMA 24 UNIDADES.	R\$ 23,83	R\$ 476,60
35	1	20	PACOTES	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, SEM FRAGRÂNCIA. COM FLOOGEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO G. EMBALAGEM MÍNIMA 20 UNIDADES.	R\$ 37,04	R\$ 740,80
36	1	320	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL: MULTI-INSETICIDA AEROSOL A BASE DE AGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.EMBALAGEM COM 300ML.	R\$ 9,51	R\$ 3.043,20
37	1	320	CX	FÓSFORO: FÓSFOROS DE SEGURANÇA, PRODUTO COMPOSTO POR PALITO LONGO RÍGIDO EM MADEIRA (5 CM) E CABEÇA, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, FORNO, FOGÃO, CHURRASQUEIRA, LAREIRA E AQUECEDOR COM SELO DO INMETRO. ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM. CAIXAS COM 200 PALITOS LONGOS.	R\$ 2,97	R\$ 950,40
38	1	160	UNIDADE	LIMPA VIDROS: COM OU SEM GATILHO, PRODUTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, ACRÍlicos, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES VITRIFICADAS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML.	R\$ 3,53	R\$ 564,80
39	1	2600	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO, INDICADO PAR LIMPAR, DESENGORDURAR HIGIENIZAR E PERFUMAR. FRAGANCIAS: LARANJA, LAVANDA OU CITROS. DEVE CONTER OS SEGUINtes COMPONENTES COM PROPORÇÕES INDICADAS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR 2%, ÁLCOOL ETOXILADO 0,8%, COMPONENTES COADJUVENTES ATÉ 5%, EDTA TRIS SÓDICO 0,4%, ESSENCIA E VEICULO AQUOSO. ISENTO DE FORMALDEÍDO (FORMOL). PRODUTO COM 500ML, DE CARACTERISTICAS DE COMPOSIÇÃO E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO REFERENCIA: VEJA YPÊ OU BOMBRIL	R\$ 2,50	R\$ 6.500,00
40	1	1220	PAR	LUVA DE BORRACHA: LUVA DE SEGURANÇA COM CANO LONGO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE OU FORRADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AS MÃOS E ANTEBRAÇO, MEDINDO 40 CM. PROPORCIONANDO PROTEÇÃO INTERNAMENTE, E TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTE AO CORPO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM TAMANHOS P, M E G	R\$ 4,41	R\$ 5.380,20
41	1	50	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS: COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA OU FLORAL, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	R\$ 4,79	R\$ 239,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

				PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 200ML.		
42	1	200	UNIDADE	MULTIUSO: COM AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÕES, FÓRMICAS, PIAS, MICROONDAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML	R\$ 3,43	R\$ 686,00
43	1	160	UNIDADE	PALHA DE AÇO: GRAMATURA GROSSA, NÚMERO 2, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 1,44	R\$ 230,40
44	1	2400	PACOTE	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS 21X20. EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS. PARA SUPORTE DE BANHEIRO, FOLHAS SIMPLES, DUAS SOBRAS, DE COR BRANCA	R\$ 6,94	R\$ 16.656,00
45	1	1150	PACOTE	PAPEL TOALHA: PARA COZINHA, PAPEL TOALHA EM ROLO, PACOTE COM 2 UNIDADES DE 60 UNIDADES CADA, FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22, LARGURA 27, DE COR BRANCA, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO	R\$ 6,76	R\$ 7.774,00
46	1	1500	FARDO	PAPEL HIGIÉNICO: DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, FOLHA SIMPLES, MACIA, PICOTADA E GOFRADA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, SEM PERFUME, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA, COM 60M X 10CM. FARDO	R\$ 40,79	R\$ 61.185,00
47	1	170	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, MOLA EM ARAME REFORÇADO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 2,39	R\$ 406,30
48	1	70	UNIDADE	RASTELO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE - DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIMPEZA DE GRAMADOS, FOLHAS E GALHOS TAM. 1.50 DE ALT. E 40 CM. DE LARG.	R\$ 13,26	R\$ 928,20
49	1	1000	UNIDADE	REPELENTE CORPORAL – FRASCO 200 ML PRODUTO EM LOÇÃO OU SPRAY REPELENTE DE INSETOS, DE USO TÓPICO, COM EFEITO PROTETOR CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E DEMAIS INSETOS. DEVE CONTER PRINCÍPIO ATIVO REGISTRADO E APROVADO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO EFICÁCIA COMPROVADA. Indicado para uso adulto e infantil (a partir da idade permitida pelo fabricante); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO À PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA INSETOS.	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
50	1	135	UNIDADE	RODO PARA CHÃO: CORPO (BASE) EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMÍNIO MEDINDO 60 CM, COM UMA OU DUAS LAMINAS DE	R\$ 28,00	R\$ 3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

				BORRACHA, CABO EM ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDA ROSQUEÁVEL MEDINDO 120 CM. NÃO SERÃO ACEITOS CORPO (BASE) EM MADEIRA.		
51	1	65	UNIDADE	RODO PARA CHÃO: CORPO (BASE) EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMÍNIO MEDINDO 30 CM, COM UMA OU DUAS LAMINAS DE BORRACHA, CABO EM ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDA ROSQUEÁVEL MEDINDO 120 CM. NÃO SERÃO ACEITOS CORPO (BASE) EM MADEIRA.	R\$ 13,99	R\$ 909,35
52	1	105	UNIDADE	RODO DE ESPUMA: CORPO (BASE) EM POLIPROPILENO OU MADEIRA COM ESPUMA DE POLIURETANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 X 28CM, FORMATO RETANGULAR, FINALIDADE APLICAÇÃO DE CERA, LIMPEZA DE VIDROS E LIMPEZA GERAL. CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM ROSCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	R\$ 16,68	R\$ 1.751,40
53	1	150	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO: PARA LIMPEZA GERAL CORPO (BASE) EM POLIPROPILENO OU MADEIRA, COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR. CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM ROSCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
54	1	750	UNIDADE	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, 100% ALGODÃO, FELPUDO OU NÃO, ESTAMPAS VARIADAS, COM BARRA OU BORDAS OVERLOCADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40CM.	R\$ 7,67	R\$ 5.752,50
55	1	25	UNIDADE	PÁ COLETORA: COM CABO, PÁ COLETORA DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM COLETOR MEDINDO 26CM X 25CM X 8,5 CM E CABO ROSQUEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM. COLETOR ARTICulado (DOBRÁVEL) E TRAVA ACIONADA COM O USO DOS PÉS.	R\$ 9,90	R\$ 247,50
56	1	220	UNIDADE	PANO MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM GERAL DE SUPERFÍCIES	R\$ 11,84	R\$ 2.604,80
57	1	350	PACOTE	PALITO PARA CHURRASCO: EM MADEIRA, ROLIÇO, COMPRIMENTO DE 23CM. PACOTES COM 50 UNIDADES.	R\$ 5,84	R\$ 2.044,00
58	1	500	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO: ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 45CMX7,5 METROS, USO DOMESTICO.	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
59	1	400	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL: PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, BRANCO OU CORES A COMBINAR, COM 21 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
60	1	400	PACOTE	SABÃO EM PEDRA: GLICERINADO, EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO SABÃO BASE, UMECTANTE, CARGA, COADJUVANTE, ADITIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTES COM 05 UNIDADES, E CADA UNIDADE CONTENDO 200G.	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
61	1	900	UNIDADE	SABÃO EM PÓ: MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO	R\$ 5,55	R\$ 4.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

				ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG		
62	1	200	UNIDADE	SABONETE: EM BARRA, GLICERINADO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 1,94	R\$ 388,00
63	1	500	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO LISO CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENE DAS MÃOS, COM AGENTES EMOLIENTES, ISENTO DE SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5L	R\$ 16,36	R\$ 8.180,00
64	1	40	UNIDADE	SABONETEIRA COM VÁLVULA PUMP: POTE PLÁSTICO COM ROSCA E VÁLVULA PUMP, POTE PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL. CAPACIDADE 300ML.	R\$ 5,20	R\$ 208,00
65	1	500	PACOTE	SACO PARA LIXO: EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, PRODUZIDOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
66	1	1400	PACOTE	SACO PARA LIXO: EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, PRODUZIDOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 12,30	R\$ 17.220,00
67	1	1400	PACOTE	SACO PARA LIXO: EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, PRODUZIDOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 18,14	R\$ 25.396,00
68	1	150	PACOTE	SACO PLÁSTICO HOT DOG: SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,33	R\$ 499,50
69	1	150	UNIDADE	SAPÓLIO: EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 300 GRAMAS, COMPOSTO DE TENSOATIVOS: ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE, ESSENCIA.	R\$ 3,68	R\$ 552,00
70	1	15	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL: PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAVE, USO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM NO MÍNIMO 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,00	R\$ 165,00
71	1	55	UNIDADE	SODA CAUSTICA: EM ESCAMAS, COMPOSIÇÃO NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%). PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO	R\$ 27,18	R\$ 1.494,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

				COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.		
72	1	50	UNIDADE	TAPETE PARA PORTA: TAMANHO 60X40.	R\$ 32,65	R\$ 1.632,50
73	1	500	UNIDADE	TOALHA PARA CHÃO: TOALHA LISTRADA GROSSA, COM BARRA, MEDIDA APROXIMADA 54CMX1,00M.	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
74	1	150	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL: COM ELÁSTICO, SANFONADA, ATÓXICA, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 6,55	R\$ 982,50
75	1	110	UNIDADE	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO: 100% ALGODÃO, SIMPLES, FELPUDA, CORES VARIADAS.	R\$ 14,19	R\$ 1.560,90
76	1	100	UNIDADE	14475 - TOALHA DE TECIDO PARA BANHO: 100% ALGODÃO, SIMPLES, FELPUDA, CORES VARIADAS	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
77	1	400	UNIDADE	VASSOURA CAIPIRA: SEM CABO, CERDAS NATURAIS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 30 (TRINTA) CENTÍMETROS; AMARRADA.	R\$ 25,10	R\$ 10.040,00
78	1	300	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON: MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, COM BASE EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON SINTÉTICAS EM LEQUE PLUMADAS, CERDA MÉDIA E FIBRA MÉDIA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES 31,5CM X 19CM X 6,5CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 364.913,53

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha é justificada por diversas razões fundamentais. Em primeiro lugar, é essencial manter a higiene e a limpeza nas instalações municipais para garantir um ambiente saudável e seguro tanto para os funcionários quanto para o público que frequenta esses locais. Além disso, a aquisição desses materiais está em conformidade com normas e regulamentos de saúde e segurança, os quais exigem a manutenção da limpeza em espaços públicos. Outra razão importante para essa aquisição é a prevenção de doenças e contaminações. Utilizar produtos de limpeza adequados é crucial para reduzir o risco de propagação de doenças infecciosas e contaminação cruzada, contribuindo assim para a proteção da saúde da comunidade. Além disso, a limpeza regular ajuda a preservar o patrimônio público, incluindo móveis, equipamentos e estruturas das instalações municipais, prevenindo danos e prolongando a vida útil desses ativos. A manutenção da limpeza também desempenha um papel importante na imagem institucional da administração municipal. Instalações limpas e bem cuidadas demonstram preocupação com o bem-estar da comunidade, transmitindo profissionalismo e cuidado. Além disso, ter os materiais de limpeza adequados disponíveis facilita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

a realização das tarefas de limpeza de forma eficiente, otimizando os recursos humanos e garantindo que o trabalho seja concluído dentro dos prazos estabelecidos. Em suma, a aquisição de materiais de limpeza é crucial para garantir a manutenção da higiene, saúde e segurança nas instalações municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a melhoria da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

As diferentes secretarias municipais têm necessidades variadas, mas o fornecimento comum desses produtos essenciais atende às demandas básicas de todas as áreas, promovendo a equidade e a coesão entre os departamentos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente demanda é vital para o funcionamento adequado das secretarias municipais, promovendo o bem-estar dos servidores e o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A aquisição de materiais de limpeza é essencial para a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha por diversas razões fundamentais. Primeiramente, é crucial manter a higiene e a limpeza nas instalações municipais, visando garantir um ambiente saudável e seguro tanto para os funcionários quanto para o público que frequenta esses locais. Além disso, essa aquisição está em conformidade com normas e regulamentos de saúde e segurança, os quais exigem a manutenção da limpeza em espaços públicos.

Outra razão importante para essa aquisição é a prevenção de doenças e contaminações. Utilizar produtos de limpeza adequados é crucial para reduzir o risco de propagação de doenças infecciosas e contaminação cruzada, contribuindo assim para a proteção da saúde da comunidade. Além disso, a limpeza regular ajuda a preservar o patrimônio público, incluindo móveis, equipamentos e estruturas das instalações municipais, prevenindo danos e prolongando a vida útil desses ativos.

A manutenção da limpeza também desempenha um papel importante na imagem institucional da administração municipal. Instalações limpas e bem cuidadas demonstram preocupação com o bem-estar da comunidade, transmitindo profissionalismo e cuidado. Além disso, ter os materiais de limpeza adequados disponíveis facilita a realização das tarefas de limpeza de forma eficiente, otimizando os recursos humanos e garantindo que o trabalho seja concluído dentro dos prazos estabelecidos.

Em suma, a aquisição de materiais de limpeza é crucial para garantir a manutenção da higiene, saúde e segurança nas instalações municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a melhoria da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. Além disso, ao fornecer esses materiais de forma equitativa para todas as secretarias municipais, promove-se a coesão e a colaboração entre os diferentes departamentos, criando um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

7. Da Estimativa de Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total da aquisição é de R\$ 364.913,53 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos.).

Da Adequação Orçamentária

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo a critério da administração ser prorrogada.

9. Da Possibilidade De Prorrogação Da Vigência E Renovação Dos Quantitativos Registrados

Conforme previsão do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, do art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 (Paraná), com as alterações do Decreto nº 7.389/2024, e dos entendimentos firmados pela AGU e CGU, a Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência poderá ter sua vigência prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, mediante realização de ampla pesquisa de mercado.

No ato de prorrogação da vigência da Ata, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos originalmente registrados por item, até o limite inicialmente licitado, mesmo que não haja saldo remanescente, desde que:

- haja previsão expressa no edital, na ata e neste Termo de Referência;
- seja demonstrada a necessidade da Administração, com base na demanda atualizada;
- seja mantida a vantajosidade dos preços registrados;
- seja formalizado o termo aditivo correspondente dentro do prazo de vigência da ata original.

As condições de prorrogação e de eventual renovação dos quantitativos foram consideradas na estimativa de consumo, no planejamento da contratação e nos estudos técnicos preliminares, em conformidade com o disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, sendo facultada a realização de licitação específica, conforme conveniência e oportunidade, garantida a preferência ao fornecedor registrado, nos termos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que no ano de 2024 houve licitação com objeto semelhante, pregão 033/2024.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

13.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. Dos Critérios de Seleção

13.1.1. Exigências de habilitação

13.1.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1. Habilitação jurídica

13.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.2.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

13.2.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

13.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

13.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

13.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

13.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.2.4. Qualificação Técnica

13.2.4.1. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

13.2.4.2. Alvará de Funcionamento, em vigor, expedido em nome da empresa licitante pela autoridade competente da esfera municipal, estadual ou distrital, correspondente ao local de sua sede.

14. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

14.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao (a) Servidor (a): **Sidney Aparecido de Olivera; Secretaria de Administração.**

14.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída ao (a) Servidor (a): **Marli Schwengber; Departamento de compras**

15. Dos Requisitos da Contratação

Para garantir a qualidade e eficiência na Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às demandas das secretarias municipais, é essencial estabelecer requisitos claros. Em primeiro lugar, é fundamental que os itens estejam dentro do prazo de validade e atendam aos mais altos padrões de segurança.

Outro ponto crucial é a conformidade com as normas sanitárias locais e nacionais. Os fornecedores devem cumprir rigorosamente todas essas regulamentações, garantindo que a produção, armazenamento e transporte dos itens ocorram dentro das diretrizes estabelecidas. É essencial que os estabelecimentos que fornecem esses itens possuam alvará sanitário válido, assegurando a procedência e qualidade dos produtos.

Além disso, é importante que o fornecedor ofereça uma ampla variedade de produtos para atender às diversas necessidades das secretarias municipais. Garantir a disponibilidade contínua desses produtos ao longo do contrato é fundamental para evitar interrupções no fornecimento, mantendo assim o fluxo operacional das secretarias.

No que diz respeito aos preços, estes devem ser competitivos em relação ao mercado local, permitindo que o município obtenha os melhores produtos pelos preços mais vantajosos. Considerar descontos por volume de compra e condições de pagamento favoráveis pode contribuir para otimizar os custos envolvidos nessa contratação.

A logística e a entrega também desempenham um papel crucial. O fornecedor deve possuir capacidade logística para realizar entregas pontuais e eficientes em todas as secretarias municipais, seguindo os cronogramas estabelecidos. Estabelecer um sistema de acompanhamento de entregas é fundamental para garantir a conformidade com os prazos acordados, evitando atrasos que possam impactar as operações das secretarias.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Por fim, a sustentabilidade e a responsabilidade social também devem ser consideradas. Preferencialmente, deve-se dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção e distribuição, como o uso de embalagens recicláveis e o apoio a comunidades locais. Fornecedores que possuam certificações de qualidade e responsabilidade social podem ser priorizados, promovendo assim uma cadeia de suprimentos mais ética e sustentável

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Devido à natureza da contratação e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote

17. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Ampla concorrência.

18. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

19. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

20. Do Modelo de Execução do Objeto

A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade e local especificados.

Os produtos fornecidos, deverão ser de 1^a linha e boa qualidade, entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, validade, entre outros

Os produtos deverão atender ao disposto na legislação vigente, expedida pelo órgão de controle INMETRO, IPEM, ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2, e quando couberem as normas da Agencia Nacional de Vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

Sanitária – ANVISA/MS e Autoridade Sanitária Local e/ou Estadual (SIM, SIE, SIF).

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade.
- Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função
- Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto.
- Número de registro do produto, precedido da sigla de identificação do MAPA, ANVISA, IPEM e/ou INMETRO.
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- Texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente.
- Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.
- As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português

O fornecimento do produto deve se dar **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em horário comercial diretamente na Secretaria solicitante e constante da requisição.

A CONTRATADA comprometer-se-á em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, **decorrentes da entrega** e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal e informado ao fornecedor para que proceda a substituição de imediato, contados da notificação emitida pelo órgão requisitante.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.

A contratada obriga-se a substituir as unidades recusadas, sem ônus adicional para a contratante, sobre pena de aplicação de sanções previstas na lei 14133/21 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

A contratante indicará um servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

21. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

22. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

Sidney Aparecido de Oliveira
Secretaria de Administração

Marli Schwengber
Departamento de compras